



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
SUL-RIO-GRANDENSE

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

## **EDITAL Nº 01/2012 PROEX/PROPEP - IFSul**

**O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense (IFSul), por meio da Pró-reitoria de Extensão (PROEX) e da Pró-reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação (PROPEP), torna público o processo de seleção de propostas para participação em eventos acadêmicos de pesquisa ou extensão, destinados a servidores do IFSul.**

### **1. DISPOSIÇÕES GERAIS**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense (IFSul), através da Pró-Reitoria de Extensão (PROEX) e da Pró-reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação (PROPEP), tornam público processo de seleção para participação de servidores do quadro efetivo do IFSul para participação em eventos acadêmicos de pesquisa ou extensão no Brasil.

1.1 - Este Edital tem por escopo estabelecer critérios e condições para a seleção de servidores do IFSul que receberão “Auxílio Financeiro”, para participação em eventos acadêmicos de pesquisa ou extensão no período compreendido entre outubro e dezembro de 2012.

### **2. OBJETIVOS**

2.1 - Incentivar a participação de servidores no processo de divulgação dos resultados obtidos em seus projetos de pesquisa e de extensão com vistas à publicação em revistas nacionais e internacionais indexadas;

2.2 - Incrementar a qualidade das publicações oriundas de projetos de pesquisa e de extensão, possibilitando a elevação gradativa dos conceitos dos cursos e programas do IFSul;

2.3 - Incentivar a realização de cooperação a nível nacional de pesquisadores e extensionistas;



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
SUL-RIO-GRANDENSE

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

2.4 - Estimular ações de pesquisas e extensão inovadoras, capazes de agregar valores a conhecimentos tecnológicos de interesse da sociedade e seus segmentos empresariais e humanitários;

### **3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

2.1 - Somente poderão participar deste edital servidores efetivos do IFSul (técnicos administrativos, docentes em regime de trabalho de 40h ou dedicação exclusiva) que tenham projetos de pesquisa ou extensão registrados nas Pró-reitorias pertinentes até a data de encerramento deste edital, e não estando inadimplentes em programas e/ou projetos vinculados a estas pró-reitorias.

2.3 - O servidor poderá apresentar somente uma proposta de participação.

### **4. RECURSOS FINANCEIROS**

A origem dos recursos para esse edital é proveniente do Edital 02/2012 da SETEC/MEC e no valor de R\$ 53.897,74 (cinquenta e três mil oitocentos e noventa e sete reais e setenta e quatro centavos).

### **5. ENCAMINHAMENTO E SUBMISSÃO DA PROPOSTA**

Para participar do processo de seleção, o trâmite das propostas deverá obedecer as seguintes etapas:

- a. O servidor deve submeter o pedido à PROEX, utilizando o Formulário de Solicitação do Edital 01/2012 PROEX/PROPESP (Anexo I), datado e assinado.
- b. O evento deve ser da área do conhecimento do solicitante, e devem ser anexadas informações sobre o mesmo, como página, folder e programação;
- c. O solicitante deverá dar ciência e ter aprovação do Diretor-Geral do *campus*.
- d. Solicitações com formulários eletrônicos preenchidos inadequadamente ou com insuficiência da documentação exigida, não serão encaminhadas para avaliação.
- e. Em nenhuma hipótese serão concedidos recursos financeiros para participações em visitas técnicas ou missões de trabalho.

## **6. VALORES DE APOIO E ITENS FINANCIÁVEIS**

6.1 - O valor do apoio será de até R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) e contemplará despesas de:

6.1.1 - Estadia: hospedagem, alimentação e locomoção (taxis, ônibus urbano, trem ou similares);

6.1.2 - Taxa de inscrição no evento (não podem ser computados o pagamento de mensalidades, anuidade ou cursos);

6.1.3 - Passagem aéreas/terrestre;

6.2 - O valor concedido será creditado em conta bancária de titularidade do solicitante conforme informada no formulário de inscrição.

6.3 - Valores excedentes aos estipulados serão de responsabilidade do proponente.

## **7. PROCESSO DE SELEÇÃO**

7.1 - Comissão de seleção

A seleção será realizada por Comissão instituída por membros da PROEX e da PROPESP. Cada Pró-reitoria indicará até 3 (três) membros para sua constituição.

7.2 - Seleção de propostas

Caberá a Comissão de Seleção, a análise, julgamento, classificação e seleção das propostas, sendo que a classificação será feita de acordo com as normas estabelecidas neste edital, no Anexo II.

7.3 - O benefício é restrito a um único apoio por participante;

## **8. CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

Em caso de empate, será considerada a maior pontuação obtida nos seguintes quesitos:

- 1) Maior pontuação no tipo de participação;
- 2) Maior pontuação na caracterização do evento;
- 3) Maior pontuação na participação de discentes;



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
SUL-RIO-GRANDENSE

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

- 4) Maior tempo do servidor na Instituição;
- 5) Maior idade do servidor.

## 9. RECURSO

Poderá ser apresentado recurso contra o resultado provisório deste Edital na data estipulada pelo Cronograma. O recurso deverá ser enviado, pelo solicitante através de mensagem eletrônica ao endereço [proex@ifsul.edu.br](mailto:proex@ifsul.edu.br), através de e-mail institucional, com o seguinte título para o campo assunto: **Recurso ao Edital 01/2012 PROEX/PROPESP - IFSul**. O recurso será examinado pela Comissão de Seleção.

## 10. PRESTAÇÃO DE CONTAS

10.1 - Deverá ser feita mediante o envio à Comissão de Seleção em **até 05** (cinco) dias úteis a partir do término do evento, dos seguintes documentos:

10.1.1. Formulário de Prestação de Contas, devidamente preenchido e assinado (Anexo III), anexando, quando houver:

10.1.1.1 - cartão de embarque e/ou passagem terrestre;

10.1.1.2 - recibos de hospedagem, alimentação, deslocamentos, etc;

10.1.1.3 - comprovante de pagamento no evento; e

10.1.2. Cópia autenticada do certificado de apresentação do trabalho ou de participação no evento (a autenticação poderá ser feita pela PROEX, PROPESP ou pelo setor administrativo do campus de origem, mediante a apresentação dos documentos originais);

10.2 - O não encaminhamento da prestação de contas no prazo estabelecido implicará no envio do processo à Procuradoria Federal do IFSul para as providências cabíveis e, na inadimplência do beneficiário, com conseqüente impedimento de participação em outros editais das Pró-reitorias do IFSul, até o encerramento do processo;



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
SUL-RIO-GRANDENSE

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

## 11. CRONOGRAMA

O envio de programas e projetos para participação no processo de Seleção deverá obedecer às etapas e datas abaixo indicadas:

Lançamento do Edital N.º 01/2012 PROEX IFSul	11/10/2012
Data limite para envio das propostas à PROEX (por e-mail - até às 12h)	23/10/2012
Período para análise das propostas pela Comissão de Seleção	23 e 24/10/2012
Resultado parcial do processo de seleção	25/10/2012
Período para interposição de recurso (por e-mail - até às 12h do dia 26 de outubro)	26/10/2012
Resultado final do processo de seleção	29/10/2012

## 12. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através da PROEX pelos telefones (53) 3026.7208 e/ou 3026.7209 ou pelo e-mail [proex@ifsul.edu.br](mailto:proex@ifsul.edu.br).

Todos os formulários devem ser preenchidos digitalmente.

Casos omissos a este Edital serão analisados e decididos pela PROEX e PROPESP.

Marcos André Betemps Vaz da Silva  
Pró-reitor de Extensão

Mario Leonardo Boéssio  
Pró-reitor de Pesquisa, Inovação e  
Pós-Graduação